LEI Nº 1919, DE 31 DE AGOSTO DE 1992.

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Concessão de Transporte Coletivo, com a empresa REAL RODOVIAS DE TRANSPORTES COLETIVOS S/A, nos termos aprovados pela Comissão que promoveu as reformas, com as modificações introduzidas pelo Poder Executivo e Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de agosto de 1992.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal